



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
(Contadoria Geral/1841)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**  
**(Processo Administrativo n.º 64689.006360/2016-81)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército, por meio da Subseção de Licitações e Contratos da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, sediada na Avenida do Exército – QGEx - Bloco I - 2º Piso - SMU - CEP: 70630-904 – Brasília DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de novembro 2016.

Horário: 09h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de aquisição de material de consumo (material de higiene, limpeza, copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Economia e Finanças – SEF.

2.2. São participantes os seguintes Órgãos:

2.2.1. 16º Batalhão Logístico – MEX/DF UASG (160055);

2.2.2. Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT UASG (160076);

2.2.3. Comando Logístico – COLOG UASG (160069);

2.2.4. Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias – EGGCF UASG (160083);

- 2.2.5. Hospital Militar de Área de Brasília UASG (160088);
- 2.2.6. Base de Administração e Apoio do CMP UASG (160148);
- 2.2.7. Batalhão de Polícia do Exército de Brasília UASG (160060);
- 2.2.8. Secretaria Geral do Exército UASG (160090).

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.2.8. Relativamente aos itens: 01, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 57, - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º, da Lei nº 6.360, de 1976.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio de e-mail [sg407@sef.eb.mil.br](mailto:sg407@sef.eb.mil.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de registro de preços.

**15.2** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento

equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.4** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16 DO PREÇO**

**16.1** Os preços são fixos e irredutíveis.

**16.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**19.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**19.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

**21.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**21.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**21.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.8** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: sg407@sef.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Subseção de Licitações e contratos, Secretaria de Economia e Finanças, localizado no Setor Militar Urbano – SMU/QGEx – Bloco I, 2º andar, sala 30.1, Cep: 70.630-907 – Brasília – DF.

**22.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Subseção de Licitações e Contratos, Secretaria de Economia e Finanças - SEF, sediada na Avenida do Exército – SMU/QGEx - Bloco I - 2º Piso, sala 030.1, Brasília DF, e-mail: [sg407@sef.eb.mil.br](mailto:sg407@sef.eb.mil.br) nos dias úteis, no horário 9h às 12h e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

**ROMENIL DIAS DE ALCÂNTARA FILHO – TEN CEL**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SEF**

## ANEXO I



MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral /1841)

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO SRP Nº 11/2016**  
**(Processo Administrativo n.º 64689.006360/2016-81)**

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Higiene e Limpeza), para atender a Secretaria de Economia e Finanças – SEF, Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Acabamento acrílico e impermeabilizante restaurável com sistema HIGH SPEED acima de 1.200RPM, que não amarele com o tempo, deixando um filme transparente, que não altere as cores dos pisos onde é aplicado, rendimento 1 litro para 70 a 100 m <sup>2</sup> . Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilênicas e polipropilênicas, solvente glicólicosnivelante, metalizantepreservante e água. Diluição: uso puro. Embalagem: bombona com 05 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior (CERA).	Bombona c/ 5 litros	355	355	176,50	62.657,50

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Unidade de fornecimento: litro. Marca: Qboa, qualidade igual ou superior. (USO GERAL).	Litro	3.761	3.761	1,70	6.393,70
3	Álcool elítico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).	Litro	1.682	1.682	5,42	9.116,44
4	Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na cor preta, material não reciclável em polipropileno.	Unidade	203	203	32,90	6.678,70
5	Cera automotiva limpadora pré-amaciada podendo ser usada ao sol ou a sombra. Características físicas e químicas: aspecto: sólido, forma: pastosa, cor: ligeiramente rosada, odor: característico, floral, PH: 8,3 a 9,0. Composição: parafina, cera de carnaúba. Unidade de fornecimento, lata 200 gramas. Marca: Grand Prix, qualidade igual ou superior. (CERA PARA VEÍCULO).	Lata (200 gramas)	529	529	15,95	8.437,55

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
6	Cesto plástico (polipropileno) tipo balde com tampa e alça de transporte. Capacidade: 100 litros. Cor preto. Medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.	Unidade	171	171	76,11	13.014,81
7	Cesto plástico para lixo, 24 x 24 cm, formato cilíndrico, sem furos laterais, capacidade para 10 litros, sem tampa, na cor preto, com adesivado "PAPEL" e símbolo de reciclagem. Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.	Unidade	209	209	41,56	8.686,04
8	Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Material conforme norma NBR 14.865- 2002 (copos plásticos descartáveis). Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 und	22.311	22.311	3,21	71.618,31
9	Copo descartável de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 75 mg, aplicação: café. Especificações conforme norma NBR 14.865 – 2002 (copos plásticos descartáveis). Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 und	10.122	10.122	1,57	15.891,54

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
10	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.</b> Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	700	700	13,42	9.394,00
11	Desinfetante limpador e odorizante para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%. ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água. Diluição: uso puro, embalagem: frasco com 700 ml. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.</b> Referência: DRASTIC W4c ou qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE SANITÁRIO PARA REMOÇÃO DE ENCROSTAO ORGANICAS DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS).	Frasco	740	740	40,02	29.614,80



Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
12	Desinfetante líquido superconcentrado, com ação bactericida e germicida, características complementares: - à base de quartenário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral: - para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; na diluição 1/333 litros. Possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro; - diluição mínima de 01 (um) litro de produto em 333 (trezentos e trinta e três) litros de água; Bombona de 05 litros <b>com dosador. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Laudo microbiológico comprovando a eficácia na diluição.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE PARA BANHEIROS EM GERAL).	Bombona c/ 5 litros	215	215	11,21	2.410,15
13	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	452	452	1,34	605,68

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
14	Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, na versão lavanda. Características adicionais ação neutralizante, frasco 360 ml, não têm CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Marca referência: Bom Ar ou de qualidade superior ou similar.	Frasco com 360ml	1.643	1.643	7,39	12.141,77
15	Detergente alcalino clorado, fácil remoção de sujidades orgânicas, umectação completa da superfície e eficiência na presença de dureza de água e proteicas por oxidação, conferindo brilho aos equipamentos de aço inoxidável. Composição hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispensante, sabões, água e sequestrante tensoativos à água alcalinidade (expressa em KOH) 9,4% teor ativo 2,5% mínimo diluição 3,0% a 5% Parte/Volume para 100 litros. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE ALVEJANTE PARA LIMPEZA DE PISOS PAREDES E PANOS).	Bombona c/ 5 litros	285	285	74,24	21.158,40

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
16	Detergente amoníaco para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante e clareador de superfícies laváveis, Composição Dodecil benzenos, sulfonato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo, aniônicos e água. Diluição (1% a 2%) PH para 100 litros. (sol. 1%) 9,5 a 10,5 nível de espuma baixo. Aplicar sobre as superfícies laváveis. Bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL).	Bombona c/ 5 litros	521	521	15,75	8.205,75

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
17	<p>Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado cáustico para limpeza pesada de superfícies, sujidades em geral, removendo óleos, gorduras vegetais e graxas, limpeza eficiente de azulejos, utensílios, fornos, fogões, equipamentos e demais superfícies. Característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 à 10,5%). Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, tensoativos não iônicos, corante (Cl 19.140), preservante, sequestrante, espessante. Dosagem: de 1,0 à 100,0%, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: de polietileno com 05 litros.</p> <p><b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b></p> <p>Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE LIMPEZA FORNOS, FOGOES E GRELHAS).</p>	Bombona c/ 5 litros	671	671	56,70	38.045,70

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
18	Detergente limpa pisos e renovador de brilho que proporciona o nível de brilho constante e mais uniforme, devido à existência de ceras e polietilênicas, cujo melhoramento dos resultados são obtidos com polimentos acima de 850 RPM, que não possua amoníaco em sua composição, que possua perfume agradável. Composição: álcool graxo etoxilado, agente abrillantador, alcalinizante, corante, perfume, preservante, sequestrante, solvente e água. Diluição: 1/9 para restauração, 1/32 para lavadora automática. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE RENOVADOR DE BRILHO).	Bombona c/ 5 litros	261	261	32,23	8.412,03
19	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Minuano, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE líquido 500 ml/ para lavar louça).	Frasco	3.275	3.275	2,26	7.401,50

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
20	<p>Detergente para limpeza geral em superfícies laváveis, pisos, paredes, podendo ser aplicado por esponjas, escovas, “mops” ou pano e rodo, por emersão, podendo ser usado em máquinas lavadoras automáticas. Composição álcool graxo etoxilado, coadjuvante, corantes, hidrópodo, perfume, sequestrante, tensoativos não iônicos e água. Diluição 1:256 <b>com diluidor</b> no sistema J-Flex acoplado. Embalagem: bombona com 05 litros, blindada com sistema acoplado (dosado diretamente na bombona). <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE PARA PISO GERAL).</p>	Bombona c/ 5 litros	224	224	32,00	7.168,00

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
21	Detergente removedor de cera, características complementares: - detergente removedor de cera e impermeabilizantes acrílicos composição básica: álcool graxo atoxilado/propoxilado, 2-aminoetanol, alcalinizante, antiespumante coadjuvantes, perfume e água; - diluição mínima de 1 (um) litro de produto em 4 (quatro) litros de água e máxima de 1 (um) litro de produto em 10 (dez) litros de água, rendimento mínimo 4 m <sup>2</sup> por litro, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA).	Bombona c/ 5 litros	220	220	47,97	10.553,40

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
22	Detergente semi-pastoso, para limpeza de carrocerias e chassis automotivos, forma balanceada, que não ataque a pintura normal ou metálica. Características física e química: semi-pastoso, solubilidade em água: miscível, PH: (solução aquosa 1%) 9,0 a 9,6 – nível de espuma: alto. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, corante, espessante, perfume, preservante, sequestrante, tensoativos não iônicos e água. Dosagem: 1 a 2% para cada 100 litros de água, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: Bombona de polietileno com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Referência: ORQUIMOL. Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS).	Bombona c/ 5 litros	529	529	35,33	18.689,57
23	Disco limpador verde para enceradeira profissional com 440 mm de diâmetro x 22 mm de espessura, rendimento aproximado até 5000 m2. Marca Bettanin, qualidade igual ou superior.	Unidade	19	19	32,47	616,93
24	Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 200 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 200ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	186	186	31,96	5.944,56



<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
25	Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 50 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 50ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	131	131	39,14	5.127,34
26	Ebulidor Mergulhão aquecedor de água. Possuir resistência blindada em alumínio, cabo de nylon e fio plástico paralelo com plug. Potência 1000W, consumo 1 Kv/h. Altura de 26 cm e voltagem de 220v. Marca: Resiswal, qualidade igual ou superior.	Unidade	71	71	45,72	3.246,12
27	Escova plástica, cerdas de nylon, uso limpeza em geral, tamanho mínimo 14,5x6x8,2 cm, com cabo reforçado para pega. Marca: Bettanin Esfregona, qualidade igual ou superior.	Unidade	338	338	2,24	757,12
28	Esponja de lã de aço 100% ecológico, biodegradável, remove as sujeiras difíceis e dá brilho em utensílios de alumínio. Composto de aço-carbono. Unidade de fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. Marca: Bom Bril, qualidade igual ou superior. (USO GERAL).	Pacote	718	718	1,54	1.105,72
29	Esponja dupla face, multiuso, 110 x 75 x 20 mm (C x L x E), composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 10 unidades. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (LAVAR LOUÇAS E ETC.).	Unidade	2.400	2.400	2,60	6.240,00
30	Esponja fibra limpeza Pesada para Suporte LT, 260 x 102 x 22 mm (C x L x E). Marca: 3M, qualidade igual ou superior.	Unidade	638	638	1,53	976,14

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
31	Estopa, material fio algodão alvejado, aplicação polimento alta resolução. Unidade de fornecimento: pacote de 01 kg. Marca: Estoval, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).	Pacote c/ 1 kg	352	352	6,96	2.449,92
32	Filme embalagem, material pvc-cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 400 mm, aplicação armazenamento de alimentos, transmitância transparente. Unidade de fornecimento rolo com 1.400 m. Marca: Banfilme, qualidade igual ou superior.	Rolo c/ 1400m	505	505	142,15	71.785,75
33	Filtro de papel para café número 103. Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades. Marca: Melitta, qualidade igual ou superior.	Caixa c/ 30 unidades	172	172	1,83	314,76
34	Filtro para uso em purificador, compatível com o purificador de água Residence. Com rótulo azul, diâmetro de 22,5 mm e 5 estágios de filtragem de água. Composição: carvão ativado com prata. Marca: Masterfrio, qualidade igual ou superior.	Unidade	52	52	83,66	4.350,32
35	Flanela, 100% algodão, bordas com acabamento em overloque, comprimento 40 cm e largura 60 cm, na cor branca, alvejado. Marca: Ideal, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).	Unidade	3.227	3.227	1,32	4.259,64

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
36	Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	179	179	195,95	35.075,05
37	Limpa pneus a base de água. Promover alto-brilho, durabilidade, repelente a água. Ideal para pneus, para-choques, e acabamentos e interiores. Aplicação manual, com aplicador de espuma. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Marca: Solubex, qualidade igual ou superior. (ACABAMENTO EM BORRACHAS E PNEUS).	Bombona c/ 5 litros	201	201	48,92	9.832,92

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
38	Limpa vidros concentrado, características complementares: biodegradável não inflamável – deverá possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro a cotação do preço deverá ser do litro diluído em sua máxima eficácia e o produto deverá ser entregue concentrado, com diluição mínima de 1 para 35 litros, acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 5 litros; Observações no rótulo do produto, deve vir expressos a identificação do fabricante e o registro na ANVISA/MS, conforme RDC n. 59 de 17 de dezembro de 2010 os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento; GARANTIA: contra defeitos de fabricação; VALIDADE DO PRODUTO: no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento do material. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (LIMPA VIDROS E MULTI USO).	Bombona c/ de 5 litros	225	225	32,00	7.200,00
39	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml. Marca: Bravo, qualidade igual ou superior.	Frasco	448	448	3,07	1.375,36

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
40	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho G, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca: VOLK, de qualidade superior ou similar.	Par	455	455	2,57	1.169,35
41	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.	Par	655	655	5,10	3.340,50
42	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho P, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.	Par	435	435	2,37	1.030,95

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
43	Máscara descartável: - respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra sônica em todo o seu perímetro, apresentando faces externa na cor cinza e interna branca. O respirador possui uma manta impregnada de carvão ativado em sua constituição. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos, perfazendo uma alça na parte superior, para ajuste da peça no alto da cabeça, e outra na parte inferior, para ajuste na altura da nuca do usuário. A parte superior interna da peça possui uma tira de material macio e na parte superior externa, uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador existe um dispositivo de material plástico, em que se observa uma válvula de exalação. Aprovado para PFF2: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras e névoas. Com proteção dos seguintes vapores: álcool etílico, metanol, acetona, ácido acético, acetato de etila, vapor de mercúrio, gasolina, diesel, benzeno, tolueno, xileno, formaldeído (formol), glutaraldeído, halotano, éteres, ciclohexano, clorofórmio, tetracloroeto de carbono, diisocianato de tolueno (TDI), nafta (destilados de petróleo), dentre inúmeros outros. Marca: 3M, qualidade igual ou superior.	Unidade	332	332	4,88	1.620,16

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
44	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 45 graus. Marca: Italata, qualidade igual ou superior.	Unidade	156	156	3,56	555,36
45	Pano de prato liso com bainha, cor branca, confeccionado em tecido 11 tramas pano da linha especial, composição 100% algodão, macio e de alta absorção, sem estampas, com bordas embainhadas, tamanho mínimo 60 x 45 cm. Marca: Copa Limpa, qualidade igual ou superior.	Unidade	727	727	2,33	1.693,91
46	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxu), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 4 rolos	10.090	10.090	3,62	36.525,80
47	Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 8 rolos	826	826	35,89	29.645,14

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
48	Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).	Pacote	5.087	5.087	11,50	58.500,50
49	Polidor metal, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados. Unidade de fornecimento: lata com 200 ml. Marca Brasso ou de qualidade superior.	Lata c/ 200ml	22	22	13,64	300,08
50	Refil para purificador de água IBBL FR600, sistema tripla filtragem, que retém as impurezas da água, como barro, ferrugem e sedimentos; elimina odores e sabores de cloro a níveis de impureza superior a 5 micras. REFIL C+3, qualidade igual ou superior.	Unidade	52	52	80,35	4.178,20
51	Refil para purificador de água SOFT BY EVEREST 2 EM 1, que retenha níveis de impureza superior a 5 micras. Marca: Planeta Água, qualidade igual ou superior.	Unidade	72	72	33,93	2.442,96



<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
52	Rodo de madeira, 40 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.	Unidade	113	113	5,37	606,81
53	Rodo de madeira, 60 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.	Unidade	362	362	14,22	5.147,64
54	Rodo de metal galvanizado de 1 metro de comprimento reforçado, borracha dupla, com cabo de madeira plastificado 1,40 m x 22 mm.	Unidade	43	43	54,62	2.348,66
55	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Barra com 200 g, unidade de fornecimento pacote com 5 (cinco) unidades. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.	Pacote	789	789	6,16	4.860,24
56	Sabão em pó. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, pigmento azul, perfume e água. Embalagem: caixa com 1 kg. Unidade de fornecimento: caixa com 01(um) quilo. Marca: OMO, ou qualidade superior ou similar.	Unidade	1.000	1.000	8,72	8.720,00

Ord	Descrição	Und	QTD	QTD Mínima	Vlr Unitário	Vlr Total
57	Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. Fragrâncias rosas brancas. Composição: ácidos cítricos, corante, CI19140 e 42090, EDTA tetrassódico, formaldeído, hidróxietil celulose, perfume, sabão de ácidos graxos de coco e água. Diluição: uso puro. Unidade de fornecimento: bombona com 05 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	625	625	17,33	10.831,25
58	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo 74 x 45 cm, cor branca, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão, peso mínimo 120 g. Tarquinado. Marca Copa Limpa, qualidade igual ou superior. (PANO DE CHÃO PARA USO GERAL).	Unidade	3.517	3.517	2,23	7.842,91
59	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com espessura mínima de 10 micra, na cor azul, embalado em pacote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	320	320	10,57	3.382,40

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
60	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	446	446	21,54	9.606,84
61	Saponáceo, composição sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável, aspecto físico em pasta. Unidade de fornecimento pote plástico de 500 gramas. Marca: Polibriol, qualidade igual ou superior. (PASTA ROSA).	Pote	1.080	1.080	3,94	4.255,20
62	Suporte LT com cabo em alumínio compatível com bucha de limpeza 260 x 102 mm, com suporte feito em plástico inflexível moldado com ganchos que garantem a fixação das fibras de limpeza. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (SUPORTE DE ENCAIXE PARA ESPONJA DE FIBRA).	Unidade	53	53	43,08	2.283,24
63	Tela desodorizadora para mictório em PVC com pedra de sabão com fragrância, acompanhada de luvas descartáveis. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (DESODORIZADOR PARA MICTÓRIOS).	Unidade	743	743	38,70	28.754,10

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>QTD</b>	<b>QTD Mínima</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Vlr Total</b>
64	Vassoura de 40 cm, material <b>pêlo natural</b> de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Unidade	341	341	17,96	6.124,36
65	Vassoura de 60 cm, material <b>pêlo sintético</b> de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.	Unidade	200	200	14,00	2.800,00
66	Vassoura de piaçava natural nº 5 extra, com cabo de madeira de 120 cm, com base em madeira resistente e acabamento em latão. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.	Unidade	190	190	9,35	1.776,50
67	Escova sanitária em formato circular, com cerdas de nylon que permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova.	Unidade	206	206	4,25	875,50
68	Desentupidor resistente com grande poder de sucção, Sanfonado em borracha, com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja. DIMENSÕES – Altura: 60 cm, Largura: 24 cm, Comprimento: 24 cm. Produto confeccionado com material de qualidade.	Unidade	110	110	6,72	739,20

1.2 A distribuição das quantidades demandadas por cada Órgão Participante da licitação estão descritos no Anexo A deste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O referido certame tem por finalidade atender às contratações frequentes do objeto da licitação (materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha), para suprir as

necessidades da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e Órgãos Participantes, de acordo com incisos II e III, do Art. 3º, do Dec. nº 7.982, de 2013.

2.2 A referida aquisição para atender a SEF e OMDS foi apurada mediante cálculos advindos do Almoxarifado, demonstrada por meio da Requisição nº 085 – Almoz/SEF, de 14 de abril de 2015, anexada a este processo.

2.3 Os Órgãos participantes indicaram suas demandas na IRP, de acordo com suas necessidades.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os materiais de consumo, objeto da licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de licitação por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

### **4. DA AMOSTRA**

4.1 Será requerido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1 **Não será requerida amostra** quando o produto ofertado corresponder à marca usada como referência na especificação feita pela Administração.

4.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.1 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

4.4.1.1 atender às especificações para o item contidas neste Termo de Referência;

4.4.1.2 estar com embalagem que contenha indicação do produto e seu fabricante;

4.4.1.3 não serão aceitos produtos que contenham estas informações por meio de simples aposição de etiquetas;

4.4.1.4 espessura do material (quando se aplicar);

4.4.1.5 peso do material (quando se aplicar);

4.4.1.6 resistência do material (quando se aplicar);

4.4.1.7 diluição na proporcionalidade solicitada neste Termo de Referência (quando se aplicar);

4.4.1.8 capacidade técnica (quando se aplicar).

4.4.2 As amostras ficarão à disposição da SEF até o primeiro dia útil posterior à homologação do resultado da licitação, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da licitante vencedora do certame que poderão, a critério da Equipe da SEF, ficar retidas até a entrega total dos materiais ofertados, para efeito de comparação.

#### 4.5 **Análise das Amostras**

4.5.1 A primeira análise a ser procedida na(s) amostra(s) será a inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar requisitos essenciais, tais como: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e marca do produto, para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar que o produto é de primeiro uso.

4.5.2 A análise da(s) amostra(s) será realizada em data agendada pela Administração no Almoxarifado desta Secretaria, sendo os licitantes informados previamente, via chat do sistema, num prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis da citada data. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, usados ou consumidos e as amostras não serão computadas para efeito de quantidade. As amostras reprovadas estarão à disposição da(s) proponente(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de homologação do certame. Se as amostras não forem retiradas pelo(s) proponente(s) no prazo estipulado serão classificados como sendo inservíveis, podendo ser descartadas, sem nenhum ônus, pela SEF.

4.5.3 Após realização da análise da amostra apresentada será emitido um **Laudo de Inspeção de Amostra**, por licitante e por convocação para entrega de amostra(s).

4.5.4 A análise da(s) amostra(s) do(s) produto(s) especificados neste Termo de Referência poderá ser acompanhada por representante da licitante interessada, bem como pelas demais participantes, desde que formalizada, por escrito, e enviada ao email [sg407@sef.eb.mil.br](mailto:sg407@sef.eb.mil.br), logo após a solicitação do pregoeiro via chat do sistema.

## 5 **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no almoxarifado dos órgãos participantes da licitação:

- 5.2.1 Secretaria de Economia e Finanças – SEF (160089) (Órgão Gerenciador).  
- Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército, Bloco I, Subsolo, CEP: 70630-904 – Brasília/DF. Fone (61) 2035-3677.
- 5.2.2 16º Batalhão Logístico – MEX/DF UASG (160055) (Órgão Participante).  
- Av. Duque de Caxias, Setor Militar Urbano, S/N, CEP 70630-000 Brasília-DF Fone: (61) 3415 – 7480.
- 5.2.3 Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT UASG (160076) (Órgão Participante).  
- Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército, Bloco G – Térreo, CEP 70630-901, Brasília/DF. Fone (61) 3415-6300.
- 5.2.4 Comando Logístico – COLOG UASG (160069) (Órgão Participante).  
- Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército, Bloco C, 3º andar, CEP 70630-901, Brasília/DF. Fone (61) 3415-5868.
- 5.2.5 Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias – EGGCF UASG (160083) (Órgão Participante).  
- Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército, Setor de Garagens, CEP: 70.630-901 - Brasília/DF. Fone (61) 3415-6972.
- 5.2.6 Hospital Militar de Área de Brasília UASG (160088) (Órgão Participante).  
- Avenida Duque de Caxias, S/N Setor Militar Urbano Brasília – DF CEP 70630-000. Fone: (61) 3362-6394.
- 5.2.7 Base de Administração e Apoio do CMP UASG (160148) (Órgão Participante).  
- Av. do Exército Setor Militar Urbano Brasília - DF - Brasil (61) 2035-2055.
- 5.2.8 Batalhão de Polícia do Exército de Brasília UASG (160060) (Órgão Participante).  
- Setor Militar Urbano - (SMU), S/N, CEP:70630-100 – Brasília/DF Fone (61) 3415-7139.
- 5.2.9 Secretaria Geral do Exército UASG (160090) (Órgão Participante)

- Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército Bloco A, 2º Andar, CEP 70630-901, Brasília/DF. Fone (61) 3415-6705.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 5 (cinco) dias corridos, dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

7.1.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12 VALOR ESTIMADO**

12.1 Valor total estimado para atender da licitação será de R\$ 772.719,55 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

## **13. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS**

13.1 Trata-se a presente licitação de utilização do SRP para atender necessidades de Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC). Solicitações de participação de Unidades Gestoras não participantes do GCALC serão analisadas e poderão ser rejeitadas.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 A dotação orçamentária será informada por ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme § 2º, do art. 7º, do Dec. nº 7.892, de 2013.

## **15. INTEGRA ESTE TERMO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, O SEGUINTE ANEXO:**

15.1 Anexo A – Quantidades por Órgão participante.

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
(Contadoria Geral/1841)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, com sede no Distrito Federal, na cidade de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0284-58, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro representada neste ato pelo Sr ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, Tenente-Coronel, identidade nº 014.996.213-6 MD/EB, CPF nº 007.443.427-67, Ordenador de Despesas da SEF, designado por meio do Boletim Interno/SEF nº 169, de 12 de setembro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº 64689.006360/2016-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Consumo (Higiene, Limpeza, Copa e Conservação), especificado(s) no(s) item(ns) de 1 a 68 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
16º Batalhão Logístico – MEX/DF UASG (160055)
Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT UASG (160076)
Comando Logístico – COLOG UASG (160069)
Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias – EGGCF UASG (160083)
Hospital Militar de Área de Brasília UASG (160088)
Base de Administração e Apoio do CMP UASG (160148)
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília UASG (160060)
Secretaria Geral do Exército UASG (160090).

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**ANEXO “A”**

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>SEF 160089</b>	<b>16° B LOG 160055</b>	<b>DCT 160076</b>	<b>C LOG 160069</b>	<b>EGGCF Gráfica 160083</b>	<b>H MAB 160088</b>	<b>BASE ADM CMP 160148</b>	<b>BATALHA O POLICIA 60060</b>	<b>SEGEX 160090</b>	<b>Total do Item</b>
1	Acabamento acrílico e impermeabilizante restaurável com sistema HIGH SPEED acima de 1.200RPM, que não amarele com o tempo, deixando um filme transparente, que não altere as cores dos pisos onde é aplicado, rendimento 1 litro para 70 a 100 m <sup>2</sup> . Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilênicas e polipropilênicas, solvente glicólicosnívelante, metalizantepreservante e água. Diluição: uso puro. Embalagem: bombona com 05 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior (CERA).	120	0	0	0	15	0	0	120	100	355
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas,	511	800	0	0	150	2000	0	0	300	3761



Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	banheiras, pias. Tipo comum. Unidade de fornecimento: litro. Marca: Qboa, qualidade igual ou superior. (USO GERAL).										
3	Álcool elítico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).	632	350	0	150	200	0	0	0	350	1682
4	Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na cor preta, material não reciclável em polipropileno.	38	100	0	10	30	0	0	0	25	203
5	Cera automotiva limpadora pré-amaciada podendo ser usada ao sol ou a sombra. Características físicas e químicas: aspecto: sólido, forma: pastosa, cor: ligeiramente rosada, odor: característico, floral, PH: 8,3 a 9,0. Composição: parafina, cera de carnaúba. Unidade de fornecimento, lata 200 gramas. Marca: Grand Prix, qualidade igual ou superior. (CERA PARA VEÍCULO).	12	20	12	15	20	200	0	0	250	529
6	Cesto plástico (polipropileno) tipo balde com tampa e alça de transporte. Capacidade: 100	18	100	0	0	0	0	0	18	35	171

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>SEF 160089</b>	<b>16° B LOG 160055</b>	<b>DCI 160076</b>	<b>C LOG 160069</b>	<b>EGGCF Gráfica 160083</b>	<b>H MAB 160088</b>	<b>BASE ADM CMP 160148</b>	<b>BATALHA O POLICIA 60060</b>	<b>SEGEX 160090</b>	<b>Total do Item</b>
	litros. Cor preto. Medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.										
7	Cesto plástico para lixo, 24 x 24 cm, formato cilíndrico, sem furos laterais, capacidade para 10 litros, sem tampa, na cor preto, com adesivado “PAPEL” e símbolo de reciclagem. Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.	34	100	0	20	0	0	0	0	55	209
8	Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Material conforme norma NBR 14.865- 2002 (copos plásticos descartáveis). Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	1.511	2500	1000	2300	500	10000	0	2000	2500	22.311
9	Copo descartável de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 75 mg, aplicação: café. Especificações conforme norma NBR 14.865 – 2002 (copos plásticos descartáveis). Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	1.072	500	1000	1900	150	3000	0	1000	1500	10.122

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
10	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.</b> Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	200	200	0	0	100	0	0	0	200	700

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
11	Desinfetante limpador e odorizante para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%. ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água. Diluição: uso puro, embalagem: frasco com 700 ml. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: DRASTIC W4c ou qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE SANITÁRIO PARA REMOÇÃO DE ENCROSTAÇÃO ORGANICAS DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS).</b>	50	300	0	0	40	0	0	0	350	740
12	Desinfetante líquido superconcentrado, com ação bactericida e germicida, características complementares: - à base de quartenário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral: - para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; na diluição 1/333 litros. Possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro; - diluição mínima de 01 (um) litro de produto em 333 (trezentos e	100	60	0	0	0	0	0	0	55	215

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	trinta e três) litros de água; Bombona de 05 litros com dosador. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Laudo - microbiológico comprovando a eficácia na diluição. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE PARA BANHEIROS EM GERAL).										
13	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	152	0	0	0	0	0	0	0	300	452
14	Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, na versão lavanda. Características adicionais ação neutralizante, frasco 360 ml, não têm CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Marca referência: Bom Ar ou de qualidade superior ou similar.	243	800	0	50	200	0	0	0	350	1.643
15	Detergente alcalino clorado, fácil remoção de sujidades orgânicas, umectação completa da superfície e eficiência na presença de dureza de	145	0	0	0	0	0	0	40	100	285

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	água e proteicas por oxidação, conferindo brilho aos equipamentos de aço inoxidável. Composição hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispensante, sabões, água e sequestrante tensoativos à água alcalinidade (expressa em KOH) 9,4% teor ativo 2,5% mínimo diluição 3,0% a 5% Parte/Volume para 100 litros. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE ALVEJANTE PARA LIMPEZA DE PISOS PAREDES E PANOS).										
16	Detergente amoníaco para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante e clareador de superfícies laváveis, Composição Dodecil benzenos, sulfonato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo, aniônicos e água. Diluição (1% a 2%) PH para 100 litros. (sol. 1%) 9,5 a 10,5 nível de espuma baixo. Aplicar sobre as superfícies laváveis. Bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE	101	200	0	0	40	0	0	100	80	521

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL).										
17	Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado cáustico para limpeza pesada de superfícies, sujidades em geral, removendo óleos, gorduras vegetais e graxas, limpeza eficiente de azulejos, utensílios, fornos, fogões, equipamentos e demais superfícies. Característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 à 10,5%). Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, tensoativos não iônicos, corante (CI 19.140), preservante, sequestrante, espessante. Dosagem: de 1,0 à 100,0%, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: de polietileno com 05 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE LIMPEZA FORNOS, FOGOES E GRELHAS).	281	200	0	0	0	0	0	80	110	671

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCT 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
18	Detergente limpa pisos e renovador de brilho que proporciona o nível de brilho constante e mais uniforme, devido à existência de ceras e polietilênicas, cujo melhoramento dos resultados são obtidos com polimentos acima de 850 RPM, que não possua amoníaco em sua composição, que possua perfume agradável. Composição: álcool graxo etoxilado, agente abrillantador, alcalinizante, corante, perfume, preservante, sequestrante, solvente e água. Diluição: 1/9 para restauração, 1/32 para lavadora automática. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE RENOVADOR DE BRILHO).	181	0	0	0	0	0	0	0	80	261
19	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Minuano, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE líquido 500 ml/ para lavar louça).	112	500	50	163	200	2000	0	0	250	3275



Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
20	Detergente para limpeza geral em superfícies laváveis, pisos, paredes, podendo ser aplicado por esponjas, escovas, “mops” ou pano e rodo, por emersão, podendo ser usado em máquinas lavadoras automáticas. Composição álcool graxo etoxilado, coadjuvante, corantes, hidrópodo, perfume, sequestrante, tensoativos não iônicos e água. Diluição 1:256 <b>com diluidor</b> no sistema J-Flex acoplado. Embalagem: bombona com 05 litros, blindada com sistema acoplado (dosado diretamente na bombona). <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE PARA PISO GERAL).	144	0	0	0	0	0	0	0	80	224

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
21	Detergente removedor de cera, características complementares: - detergente removedor de cera e impermeabilizantes acrílicos composição básica: álcool graxo atoxilado/propoxilado, 2-aminoetanol, alcalinizante, antiespumante coadjuvantes, perfume e água; - diluição mínima de 1 (um) litro de produto em 4 (quatro) litros de água e máxima de 1 (um) litro de produto em 10 (dez) litros de água, rendimento mínimo 4 m <sup>2</sup> por litro, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA).	145	0	0	0	0	0	0	0	75	220
22	Detergente semi-pastoso, para limpeza de carrocerias e chassis automotivos, forma balanceada, que não ataque a pintura normal ou metálica. Características física e química: semi-pastoso, solubilidade em água: miscível, PH: (solução aquosa 1%) 9,0 a 9,6 – nível de espuma: alto. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, corante, espessante, perfume, preservante, sequestrante,	159	200	0	0	0	0	0	0	170	529

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	tensoativos não iônicos e água. Dosagem: 1 a 2% para cada 100 litros de água, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: Bombona de polietileno com 5 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Referência: ORQUIMOL. Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS).										
23	<b>Disco limpador verde para enceradeira profissional com 440 mm de diâmetro x 22 mm de espessura, rendimento aproximado até 5000 m². Marca Bettanin, qualidade igual ou superior.</b>	19	0	0	0	0	0	0	0	0	19
24	Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 200 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 200ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.	10	20	0	16	10	100	0	0	30	186
25	Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 50 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 50ml. Marca de	10	20	0	16	5	50	0	0	30	131

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.										
26	Ebulidor Mergulhão aquecedor de água. Possuir resistência blindada em alumínio, cabo de nylon e fio plástico paralelo com plug. Potência 1000W, consumo 1 Kv/h. Altura de 26 cm e voltagem de 220v. Marca: Resiswal, qualidade igual ou superior.	10	0	30	16	0	0	0	0	15	71
27	Escova plástica, cerdas de nylon, uso limpeza em geral, tamanho mínimo 14,5x6x8,2 cm, com cabo reforçado para pega. Marca: Bettanin Esfregona, qualidade igual ou superior.	37	50	0	16	0	200	0	0	35	338
28	Espunja de lã de aço 100% ecológico, biodegradável, remove as sujeiras difíceis e dá brilho em utensílios de alumínio. Composto de aço-carbono. Unidade de fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. Marca: Bom Bril, qualidade igual ou superior. (USO GERAL).	100	250	0	83	100	100	0	0	85	718
29	Espunja dupla face, multiuso, 110 x 75 x 20 mm (C x L x E), composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 10 unidades. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (LAVAR LOUÇAS E ETC.).	600	800	0	100	200	200	0	0	500	2.400
30	Espunja fibra limpeza Pesada para Suporte LT,	338	0	0	0	0	0	0	0	300	638

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	260 x 102 x 22 mm (C x L x E). Marca: 3M, qualidade igual ou superior.										
31	Estopa, material fio algodão alvejado, aplicação polimento alta resolução. Unidade de fornecimento: pacote de 01 kg. Marca: Estoval, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).	09	10	9	24	0	50	0	0	250	352
32	Filme embalagem, material pvc-cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 400 mm, aplicação armazenamento de alimentos, transmitância transparente. Unidade de fornecimento rolo com 1.400 m. Marca: Banfilme, qualidade igual ou superior.	4	30	0	16	0	50	400	0	5	505
33	Filtro de papel para café número 103. Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades. Marca: Melitta, qualidade igual ou superior.	40	0	0	32	0	0	0	0	100	172
34	Filtro para uso em purificador, compatível com o purificador de água Residence. Com rótulo azul, diâmetro de 22,5 mm e 5 estágios de filtragem de água. Composição: carvão ativado com prata. Marca: Masterfrio, qualidade igual ou superior.	15	0	0	12	5	0	0	0	20	52
35	Flanela, 100% algodão, bordas com acabamento em overloque, comprimento 40 cm e largura 60 cm, na cor branca, alvejado. Marca: Ideal, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).	577	500	100	100	350	1000	0	0	600	3227

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>SEF 160089</b>	<b>16° B LOG 160055</b>	<b>DCI 160076</b>	<b>C LOG 160069</b>	<b>EGGCF Gráfica 160083</b>	<b>H MAB 160088</b>	<b>BASE ADM CMP 160148</b>	<b>BATALHA O POLICIA 60060</b>	<b>SEGEX 160090</b>	<b>Total do Item</b>
36	Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.	9	0	15	16	5	0	100	9	25	179
37	Limpa pneus a base de água. Promover alto-brilho, durabilidade, repelente a água. Ideal para pneus, para-choques, e acabamentos e interiores. Aplicação manual, com aplicador de espuma. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Marca: Solubex, qualidade igual ou superior. (ACABAMENTO EM BORRACHAS E PNEUS).	57	50	0	24	0	0	0	0	70	201

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
38	Limpa vidros concentrado, características complementares: biodegradável não inflamável – deverá possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro a cotação do preço deverá ser do litro diluído em sua máxima eficácia e o produto deverá ser entregue concentrado, com diluição mínima de 1 para 35 litros, acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 5 litros; Observações no rótulo do produto, deve vir expressos a identificação do fabricante e o registro na ANVISA/MS, conforme RDC n. 59 de 17 de dezembro de 2010 os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento; GARANTIA: contra defeitos de fabricação; VALIDADE DO PRODUTO: no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento do material. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (LIMPA VIDROS E MULTI USO).	10	200	0	0	0	0	0	0	15	225

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCT 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
39	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml. Marca: Bravo, qualidade igual ou superior.	194	150	0	24	0	0	0	0	80	448
40	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho G, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca: VOLK, de qualidade superior ou similar.	205	100	0	0	0	0	0	0	150	445
41	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.	205	100	0	0	250	0	0	0	100	655
42	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho P, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor	205	100	0	0	50	0	0	0	80	435



<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>SEF 160089</b>	<b>16° B LOG 160055</b>	<b>DCI 160076</b>	<b>C LOG 160069</b>	<b>EGGCF Gráfica 160083</b>	<b>H MAB 160088</b>	<b>BASE ADM CMP 160148</b>	<b>BATALHA O POLICIA 60060</b>	<b>SEGEX 160090</b>	<b>Total do Item</b>
	amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.										
43	Máscara descartável: - respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra sônica em todo o seu perímetro, apresentando faces externa na cor cinza e interna branca. O respirador possui uma manta impregnada de carvão ativado em sua constituição. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos, perfazendo uma alça na parte superior, para ajuste da peça no alto da cabeça, e outra na parte inferior, para ajuste na altura da nuca do usuário. A parte superior interna da peça possui uma tira de material macio e na parte superior externa, uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador existe um dispositivo de material plástico, em que se observa uma válvula de exalação. Aprovado para PFF2: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras e névoas. Com proteção dos seguintes vapores: álcool etílico, metanol, acetona, ácido	32	50	0	0	0	0	0	0	250	332

<b>Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>SEF 160089</b>	<b>16° B LOG 160055</b>	<b>DCI 160076</b>	<b>C LOG 160069</b>	<b>EGGCF Gráfica 160083</b>	<b>H MAB 160088</b>	<b>BASE ADM CMP 160148</b>	<b>BATALHA O POLICIA 60060</b>	<b>SEGEX 160090</b>	<b>Total do Item</b>
	acético, acetato de etila, vapor de mercúrio, gasolina, diesel, benzeno, tolueno, xileno, formaldeído (formol), glutaraldeído, halotano, éteres, ciclohexano, clorofórmio, tetracloreto de carbono, diisocianato de tolueno (TDI), nafta (destilados de petróleo), dentre inúmeros outros. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (USO PARA SERVIÇOS GERAIS PURIFICA O AR).										
44	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 45 graus. Marca: Italata, qualidade igual ou superior.	14	100	0	12	10	0	0	0	20	156
45	Pano de prato liso com bainha, cor branca, confeccionado em tecido 11 tramas pano da linha especial, composição 100% algodão, macio e de alta absorção, sem estampas, com bordas embainhadas, tamanho mínimo 60 x 45 cm. Marca: Copa Limpa, qualidade igual ou superior.	102	0	0	95	50	0	0	200	280	727

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
46	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxo), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	8540	500	0	0	250	0	0	0	800	10.090
47	Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	686	100	0	0	40	0	0	0	0	826
48	Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).	2687	600	0	0	150	1000	0	0	650	5.087

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
49	Polidor metal, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados. Unidade de fornecimento: lata com 200 ml. Marca Brasso ou de qualidade superior.	5	0	0	2	0	0	0	0	15	22
50	Refil para purificador de água IBBL FR600, sistema tripla filtragem, que retém as impurezas da água, como barro, ferrugem e sedimentos; elimina odores e sabores de cloro a níveis de impureza superior a 5 micras. REFIL C+3, qualidade igual ou superior.	10	0	0	24	3	0	0	0	15	52
51	Refil para purificador de água SOFT BY EVEREST 2 EM 1, que retenha níveis de impureza superior a 5 micras. Marca: Planeta Água, qualidade igual ou superior.	10	0	0	20	2	30	0	0	10	72
52	Rodo de madeira, 40 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.	58	0	0	0	20	0	0	0	35	113
53	Rodo de madeira, 60 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.	92	200	0	0	20	0	0	0	50	362

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
54	Rodo de metal galvanizado de 1 metro de comprimento reforçado, borracha dupla, com cabo de madeira plastificado 1,40 m x 22 mm.	15	0	0	12	6	0	0	0	10	43
55	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Barra com 200 g, unidade de fornecimento pacote com 5 (cinco) unidades. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.	299	200	0	40	0	100	0	0	150	789
56	Sabão em pó. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, pigmento azul, perfume e água. Embalagem: caixa com 1 kg. Unidade de fornecimento: caixa com 01(um) quilo. Marca: OMO, ou qualidade superior ou similar.	300	400	0	0	180	0	0	0	120	1.000
57	Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. Fragrâncias rosas brancas. Composição: ácidos cítricos, corante, CI19140 e 42090, EDTA tetrassódico, formaldeído, hidróxietil celulose, -perfume, sabão de ácidos graxos de coco e água. Diluição: uso puro. Unidade de fornecimento: bombona com 05 litros. <b>Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</b> Marca: Diversey, qualidade	265	250	0	0	10	0	0	0	100	625

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
	igual ou superior.										
58	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo 74 x 45 cm, cor branca, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão, peso mínimo 120 g. Tarquinado. Marca Copa Limpa, qualidade igual ou superior. (PANO DE CHÃO PARA USO GERAL).	617	1500	0	0	400	0	0	0	1000	3.517
59	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com espessura mínima de 10 micra, na cor azul, embalado em pacote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	50	200	0	0	40	0	0	0	30	320
60	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	108	150	0	0	50	0	0	108	30	446

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
61	Saponáceo, composição sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável, aspecto físico em pasta. Unidade de fornecimento pote plástico de 500 gramas. Marca: Polibriol, qualidade igual ou superior. (PASTA ROSA).	500	250	0	0	80	50	0	0	200	1.080
62	Suporte LT com cabo em alumínio compatível com bucha de limpeza 260 x 102 mm, com suporte feito em plástico inflexível moldado com ganchos que garantem a fixação das fibras de limpeza. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (SUPORTE DE ENCAIXE PARA ESPONJA DE FIBRA).	17	0	0	16	0	0	0	0	20	53
63	Tela desodorizadora para mictório em PVC com pedra de sabão com fragrância, acompanhada de luvas descartáveis. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (DESODORIZADOR PARA MICTÓRIOS).	443	0	0	0	0	0	0	0	300	743
64	Vassoura de 40 cm, material <b>pêlo natural</b> de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	8	250	8	0	50	0	0	0	25	341

Ord	Descrição	SEF 160089	16° B LOG 160055	DCI 160076	C LOG 160069	EGGCF Gráfica 160083	H MAB 160088	BASE ADM CMP 160148	BATALHA O POLICIA 60060	SEGEX 160090	Total do Item
65	Vassoura de 60 cm, material <b>pêlo sintético</b> de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.	8	150	0	12	0	0	0	0	30	200
66	Vassoura de piaçava natural nº 5 extra, com cabo de madeira de 120 cm, com base em madeira resistente e acabamento em latão. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.	30	100	0	0	0	0	0	30	30	190
67	Escova sanitária em formato circular, com cerdas de nylon que permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova.	15	150	0	16	0	0	0	0	25	206
68	Desentupidor resistente com grande poder de sucção, Sanfonado em borracha, com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja. DIMENSÕES – Altura: 60 cm, Largura: 24 cm, Comprimento: 24 cm. Produto confeccionado com material de qualidade.	10	80	10	0	0	0	0	0	10	110